



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 878/2018

de 29 de Agosto de 2018

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente, visando suplementar a programação 27.812.0011.2.021 – Manutenção e Atividades do Desporto Comunitário e Lazer, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), é Utilizando para cobertura saldo orçamentário da programação 13.392.0010.2.020 Manutenção e Atividades da Difusão Cultural, Elemento de Despesa 3.3.90.31 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 29 de agosto de 2018.

**ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 878

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente, visando suplementar a programação 27.812.0011.2.021 – Manutenção e Atividades do Desporto Comunitário e Lazer, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), é Utilizando para cobertura saldo orçamentário da programação 13.392.0010.2.020 Manutenção e Atividades da Difusão Cultural, Elemento de Despesa 3.3.90.31 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);


Mirante da Serra – RO, 29 de agosto de 2018.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 010 - ANEXO II - LEI n° 878

FINALISTICO ()		APOIO ADMINISTRATIVO (x)					
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: DESENVOLVIMENTO CULTURAL							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: SEMECE							
Gerente	NOME:	Francisco Pereira da Cunha	9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	RG:	280.265 SSP/RN	(x) CONTÍNUO	() TEMPORÁRIO			
	CPF:	130.821.324-72	INÍCIO: 01/01/2018	TÉRMINO: / /			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Carência de ações culturais no município							
Causa: Falta de recursos humanos, materiais e espaços físicos para o fomento da Diversidade Cultural.							
Objetivo do Programa: Atender a demanda por atividades culturais do município nos diversos âmbitos. Espaços inadequados, carência de recursos humanos.							
Justificativa do Programa: Visto que a Cultura é um patrimônio imaterial e de relevância para a sociedade, o programa busca incentivar o desenvolvimento de tais atividades culturais, no município, contribuindo para enriquecer o nível cultural da comunidade mirantense, contribuindo assim para a visibilidade do município numa posição de destaque.							
Estratégia de Implementação: Promover eventos culturais, apresentações, participação em festividades e comemorações, firmar parcerias e convênios, auxílios e subvenções com entidades e pessoas que desenvolvem atividades culturais.							
Principais Externalidades: Bem estar da comunidade, promoção de valores éticos e estéticos, desenvolvimento do ser humano como um todo.							
5 - PÚBLICO ALVO: Artistas locais e população mirantense.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	226.706,75	Quantidade de Ações	1	Tipo	Orçamentário		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 13.392.0010.							
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até	/ /			
INDICADOR							
Índice mais Recente: 0			Data da Apuração do índice mais Recente				
			08/02/2017				
Unidade de medida:	Porcentagem	Periodicidade:	Anual				
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMECE				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	30%	2019	50%	2020	70%	2021	100%
Fórmula de Cálculo: AÇÕES X % .							
CUSTOS							
2018	2019	2020	2021				
50.432,36	57.303,38	58.338,92	60.632,09				
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 29 de Agosto de 2018				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
				 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI nº 878

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.020 DO PROGRAMA - 010				
Denominação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: SEMECE				
Gerente	Nome:	Francisco Pereira da Cunha		
	Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.	130.821.324-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Promover o desenvolvimento da cultura e da arte no município de Mirante da Serra, resgatar e apoiar artistas locais preservando o patrimônio histórico do Município.				
AÇÃO 3 - Realização de festivais e eventos culturais de um modo geral.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	226.706,75	Tipo	ORÇAMENTÁRIO	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 13.392.0010.2.020				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até ____ / ____ / ____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
40	42	45	49	
FINANCEIRAS(\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.3.90.30	10.000,00	9.500,00	10.450,00	11.200,00
3.3.90.31	6.000,00	15.000,00	16.491,92	15.000,00
3.3.90.32	1.200,00	1.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.36	9.820,44	10.250,27	10.000,00	11.000,00
3.3.90.39	11.411,92	12.553,11	7.397,00	8.432,09
4.4.90.52	12.000,00	9.000,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL	50.432,36	57.303,38	58.338,92	60.632,09
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	50.432,36	57.303,38	58.338,92	60.632,09
Tesouro	-	-	-	-
Recursos Próprios	38.432,36	48.303,38	55.338,92	57.632,09
	Capital	Capital	Capital	Capital
Próprio	12.000,00	9.000,00	3.000,00	3.000,00
Total	50.432,36	57.303,38	58.338,92	60.632,09
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 29 de Agosto de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL <i>Adinaldo de Andrade</i> Prefeito Municipal	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 011 - ANEXO II - LEI nº 878

FINALISTICO ()		APOIO ADMINISTRATIVO (x)				
IDENTIFICAÇÃO						
Denominação: VALORIZANDO O ESPORTE E O LAZER						
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Unidade Administrativa Responsável: SEMECE						
Gerente	NOME: Francisco Pereira da Cunha		9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	RG: 280.265 SSP/RN		(x) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO			
	CPF: 130.821.324-72		INÍCIO: 01/01/2108 TÉRMINO: __/__/__			
FUNDAMENTOS:						
Problema: Carência de ações de atendimento ao Esporte, Entretenimento e Lazer. No município						
Causa: Falta de uma política voltada às atividades esportivas como incentivo a melhoria de vida. Necessidade de fomentar áreas de Lazer para a municipalidade.						
Objetivo do Programa: Atender a demanda por atividades culturais e esportivas no município nos diversos âmbitos. Espaços inadequados, carência de recursos humanos e materiais para realização de práticas desportivas e de lazer.						
Justificativa do Programa: O homem como ser social, que necessita de relacionamento interpessoal para ter qualidade de vida que, o esporte é um grande agregador de pessoa, pois ensina a necessidade do compartilhamento através de equipes, o lazer permite que o momento de descontração tão necessário nesta vida corrida do dia-a-dia ocorra. Estas duas atividades estão diretamente ligadas ao bem estar e a uma vida produtiva.						
Estratégia de Implementação: Apoiar esportes e lazer em diversas áreas e modalidades esportivas, promover eventos, que visam a pratica do esporte e lazer, promover projetos educacionais com Contratação de profissionais para atuar nas escolinhas de futebol e incentivar a prática de novas modalidades, firmar parcerias e convênios, auxílios e subvenções com entidades e pessoas que desenvolvem atividades esportivas.						
Principais Externalidades: Bem estar da comunidade, promoção de valores éticos e estéticos, desenvolvimento do ser humano como um todo. Saúde, lazer e satisfação da Comunidade.						
5 - PÚBLICO ALVO: Desportistas locais e população mirantense.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	855.166,94	Quantidade de Ações	1	Tipo	Orçamentário	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 27.812.0011.						
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018		até __/__/__		
INDICADOR						
Índice mais Recente:0			Data da Apuração do índice mais Recente			
			08/02/2017			
Unidade de medida:	Porcentagem		Periodicidade:	Anual		
Base Geográfica	Município		SEMECE			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2018	30%	2019	50%	70%	2021	100%
Fórmula de Cálculo: AÇÕES X % .						
CUSTOS						
2018		2019		2020		2021
203.755,35		210.555,08		212.508,37		215.948,14
AUTENTICAÇÃO						
MIRANTE DA SERRA - RO, 29 de Agosto de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
			<i>Adinaldo de Andrade</i> Prefeito Municipal			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI nº 878				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.021 DO PROGRAMA - 011				
Denominação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: SEMECE				
Gerente	Nome:	Francisco Pereira da Cunha		
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.	130.821.324-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Fomentar e Implementar Ações de Apoio a Prática Desportiva no Município, promover o uso de espaços com ampla estrutura. Criação e implantação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer. Realização de campeonatos locais, interclasses e intermunicipais com diversas modalidades e faixas etárias, visto que é uma necessidade para a sociedade mirantense.				
AÇÃO1 - Realização de interclasses e campeonatos nas diferentes modalidades e faixas etárias.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	855.166,94	Tipo	AÇÃO 1	PROGRAMA 07
Classificação institucional, Funcional e Programática: 27.812.0011.2.021				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até ____/____/____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Apoio, assessoria e parceria as ações da área do Esporte.			Ação	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
100%	100%	100%	100%	
FINANCEIRAS(\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	65.000,00	68.000,00	71.000,00	78.100,00
3.1.90.13	16.500,00	17.000,00	18.000,00	17.900,00
3.1.91.13	6.231,00	6.854,10	7.000,00	7.700,00
3.3.50.43	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.14	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
3.3.90.30	22.000,00	10.100,00	11.110,00	12.221,00
3.3.90.31	10.000,00	10.200,00	11.220,00	12.342,00
3.3.90.36	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50
3.3.90.39	11.298,88	13.750,98	15.126,08	14.264,64
4.4.90.51	500,00	-	1.000,00	1.100,00
4.4.90.52	13.725,47	14.000,00	6.397,29	-
TOTAL	215.755,35	210.955,08	212.508,37	215.948,14
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCELIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	215.755,35	210.955,08	212.508,37	215.948,14
Recursos Próprios	201.529,88	196.955,08	205.111,08	214.848,14
	Capital	Capital	Capital	Capital
Próprio	14.225,47	14.000,00	7.397,29	1.100,00
Total	215.755,35	210.955,08	212.508,37	215.948,14
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 29 de Agosto de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
20 AGO. 2018 05 SET. 2018
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
29/08/18 05/09/18
Em...


Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Govern.
Portaria n. 3652/2017